

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE CONTRATO Nº: 00111/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E ANTONIO SILVEIRO PEREIRA DA SILVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Belém - Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, CNPJ nº 08.928.517/0001-57, neste ato representada pela Prefeita Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Brasiliano da Costa, 600 - Centro - Belém - PB, CPF nº 716.329.644-49, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANTONIO SILVEIRO PEREIRA DA SILVA - Rua Boa Vista, 210 - Centro - Belém - PB, CNPJ nº 28.054.239/0001-63, neste ato representado por Antonio Silveira Pereira da Silva (titular), CPF nº 069.706.674-64, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00029/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 031/2015, de 01 de Julho de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando o atendimento das demandas da Administração Municipal.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00029/2018 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

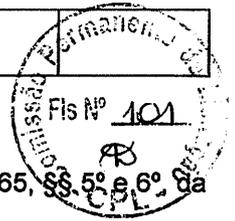
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS), assim representados:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Atividade de Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado. Observação: A empresa responsável pela prestação do serviço descrito acima, deverá estar a disposição da Edilidade em tempo integral, de segunda a sexta-feira, distribuindo sua carga horária para o atendimento das demandas de	Mensal	12	1.550,00	18.600,00

*[Handwritten signature]*

todas as Secretarias e setores da Administração Pública				
---	--	--	--	--



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§. 5º e 6º da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto da Contratada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS

Dotação consignada no orçamento vigente 2018

Elemento de despesa

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria da Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato, mediante autorização do setor responsável

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

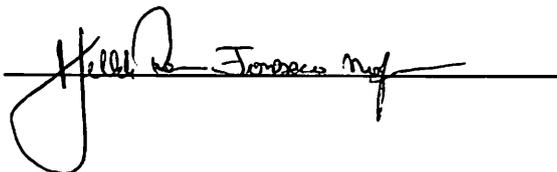
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belém - PB, 11 de Junho de 2018.

#### TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_

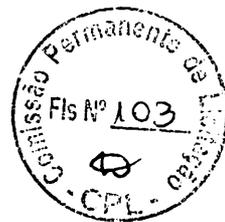
  
\_\_\_\_\_

#### PELA CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA  
BARBOSA  
Prefeita  
716.329.644-49

#### PELA CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO SILVEIRO PEREIRA DA SILVA**  
ANTONIO SILVEIRA PEREIRA DA SILVA (TITULAR)  
069.706.674-64



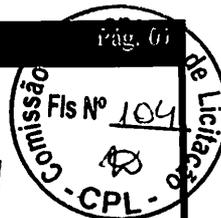
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando o atendimento das demandas da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2018. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2018 Elemento de despesa 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00111/2018 - 11.06.18 - ANTONIO SILVEIRO PEREIRA DA SILVA - R\$ 18.600,00.

**RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**  
Prefeita

# DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba  
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993



Ano XXVI

Belém, PB, 11 de junho de 2018

Edição Extraordinária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2018, que objetiva: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando o atendimento das demandas da Administração Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO SILVEIRO PEREIRA DA SILVA - R\$ 18.600,00.

Belém - PB, 11 de Junho de 2018

**RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando o atendimento das demandas da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2018. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2018 Elemento de despesa 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00111/2018 - 11.06.18 - ANTONIO SILVEIRO PEREIRA DA SILVA - R\$ 18.600,00.

**RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2018, que objetiva: Aquisição de Conjunto aluno juvenil (CJA - J) para atender a demanda do Plano de Trabalho, referente a Mobília para Escola M. E. F. Anita Barbosa de Lima, conforme Convênio nº 12/2017 - Governo do Estado da Paraíba; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JANDERSON COSTA LEÃO LIMA - R\$ 29.000,00.

Belém - PB, 11 de Junho de 2018

**RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Conjunto aluno juvenil (CJA - J) para atender a demanda do Plano de Trabalho, referente a Mobília para Escola M. E. F. Anita Barbosa de Lima, conforme Convênio nº 12/2017 - Governo do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2018. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / CONVÊNIO 12.2017 - GOVERNO DA PARAÍBA Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00110/2018 - 11.06.18 - JANDERSON COSTA LEÃO LIMA - R\$ 29.000,00.

**RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**  
Prefeita

**EMPRESA HABILITADA:**

Não houve

**EMPRESA INABILITADA:**

24.024.359/0001-67 - VN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, não apresentou com firma reconhecida as exigências contidas nos subitens 8.2.5.4, 8.2.5.8 e 8.2.6.3 do edital.

O Processo encontra-se no endereço anteriormente informado a disposição dos interessados. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Em não havendo a interposição de quaisquer recursos por parte do licitante em relação ao julgamento de habilitação promovida pela CPL, esta comissão decidirá como proceder na próxima sessão. Maiores informações poderão ser obtidas junto a CPL, Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém/PB, no horário das 07h00min às 11h00min dos dias úteis. Email: licitacaopmb2@gmail.com. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada unanimemente pelos membros da CPL

Belém - PB, 11 de Junho de 2018

**LUIS SEBASTIÃO ALVES**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2018, que objetiva: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando o atendimento das demandas da Administração Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO SILVEIRO PEREIRA DA SILVA - R\$ 18.600,00.

Belém - PB, 11 de Junho de 2018

**RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2018, que objetiva: Aquisição de Conjunto aluno juvenil (CJA - J) para atender a demanda do Plano de Trabalho, referente a Mobília para Escola M. E. F. Anita Barbosa de Lima, conforme Convênio nº 12/2017 - Governo do Estado da Paraíba; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JANDERSON COSTA LEÃO LIMA - R\$ 29.000,00.

Belém - PB, 11 de Junho de 2018

**RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08h30min do dia 11 de Julho de 2018 licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Material Médico Hospitalar para melhor atender as necessidades da Administração Municipal. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 031/2015. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacaopmb2@gmail.com

Belém - PB, 11 de Junho de 2018

**LUIS SEBASTIÃO ALVES**  
Pregoeiro Oficial

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando o atendimento das demandas da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2018. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2018 Elemento de despesa 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00111/2018 - 11.06.18 - ANTONIO SILVEIRO PEREIRA DA SILVA - R\$ 18.600,00.  
**RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**  
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Conjunto aluno juvenil (CJA - J) para atender a demanda do Plano de Trabalho, referente a Mobília para Escola M. E. F. Anita Barbosa de Lima, conforme Convênio nº 12/2017 - Governo do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2018. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / CONVÊNIO 12.2017 - GOVERNO DA PARAÍBA Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00110/2018 - 11.06.18 - JANDERSON COSTA LEÃO LIMA - R\$ 29.000,00.  
**RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**  
Prefeita

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE TERMO DE CONTRATO**

REF: PP N.º00007/2018, CONTRATO N.º00030/2018

Torna público a rescisão unilateral do Termo de Contrato de n.º00030/2018, referente ao Pregão Presencial de n.º00007/2018, com efeitos retroativos a partir de 30/05/2018, contratado: ANA PATRÍCIA OLIVEIRA SOUZA - ME - CNPJ: 26.756.835/0001-60. Objeto: Contratação empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, visando o atendimento das demandas da Administração Municipal. Fundamento legal: Artigo 79, Inciso I, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e alterações.

Belém, 30 de Maio de 2018

**RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**  
Prefeita

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

REF: TOMADA DE PREÇOS 02.2018.

OBJETO: Prorrogação por mais 02 (dois) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 85/2018 datado de 12/04/2018 e com prazo de vigência inicial de 02 (dois) meses, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para Reforma e Ampliação do Centro de Referência da Saúde da Mulher, localizado na Rua Antônio Alfredo da Silva, s/n - Centro - Belém/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA. CONTRATADA: RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 15.161.782/0001-18 - VICTOR MENDES DE AQUINO RIBEIRO

JUSTIFICATIVA: Após análise à toda documentação técnica, inclusive a Planilha de Quantitativos e preços do contrato em epígrafe, verificou-se que a obra está em andamento.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 11/06/2018.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 13/08/2018

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**  
Prefeita

**Prefeitura Municipal de Aguar****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato para fornecimento de equipamentos e material permanente de acordo com a Tomada de Preços nº 00010/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguar

CONTRATADA: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a unidade de saúde da família PSF, no sítio Riacho Verde e USF José Paulino de Souza, atendendo a proposta nº 11267.041000/1170-01629/2017 do Ministério da Saúde.

VALOR GLOBAL R\$: 35.970,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2018.

Aguar - PB, 11 de junho de 2018.

**LOURIVAL LACERDA LEITE FILHO**  
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para fornecimento de equipamentos e material permanente de acordo com a Tomada de Preços nº 00010/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguar

CONTRATADA: XAVIER AFREU DE ASSIS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a unidade de saúde da família PSF, no sítio Riacho Verde e USF José Paulino de Souza, atendendo a proposta nº 11267.041000/1170-01629/2017 do Ministério da Saúde.

VALOR GLOBAL R\$: 4.124,00 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2018.

Aguar - PB, 11 de junho de 2018.

**LOURIVAL LACERDA LEITE FILHO**  
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para fornecimento de equipamentos e material permanente de acordo com a Tomada de Preços nº 00010/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguar

CONTRATADA: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a unidade de saúde da família PSF, no sítio Riacho Verde e USF José Paulino de Souza, atendendo a proposta nº 11267.041000/1170-01629/2017 do Ministério da Saúde.

VALOR GLOBAL R\$: 21.091,44 (vinte e um mil, noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2018.

Aguar - PB, 11 de junho de 2018.

**LOURIVAL LACERDA LEITE FILHO**  
Prefeito

